AUTÓGRAFO N° 019/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 013-GP/2023

DATA: 10 de abril de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R$ 1.865.253,92** (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010022.1379	**CV NE 2040/2022 AQUIS. DE BENS MÓVEIS – MOTOCICLETA / SEMUSA**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	420.360,71
10.3010022.2265	**AQUIS. MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA – VC ESTADUAL**	
3.3.90.30	Material de consumo	209.454,94
10.3020022.2263	**MANUT. DAS ATIV. - MAT. CONSUMO HOSP. ANTONIO L. MACEDO CENTRO CIRURGICO**	
3.3.90.30	Material de consumo	104.727,47
10.3020022.1351	**AQUIS. DE MAT. PERMANENTE CENTRO DE REABIL – CV ESTADUAL**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	104.727,47
10.3010022.2260	**PROM. ASSIST. FARMAC. E INSUMO ESTRAT. NA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE**	
3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
10.3010022.1385	**AQUIS. DE VEICULO TIPO VAN -CV- 540-2022 PGE-RO**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	225.983,33
10.3010022.1396	**AQUIS. – AMBULÂNCIA DE SIMPLES REM. UBS MATUZALEM CELANTE**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	300.000,00
10.3010022.2274	**MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.30	Material de consumo	300.000,00
TOTAL.....		**1.865.253,92**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881–GP/2022 (Lei de**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 11 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 11 / 04 2023
Assinatura
Horário 13:03